



PUBLICADO NO FLANELÓGRAFO EM 10/07/17  
CONFORME ART. 5º, XII da Lei Orgânica do Município  
BELA CRUZ 10/07/17

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.º 822 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

**DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA  
08 DE DEZEMBRO, CONSAGRADO A  
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,  
PADROEIRA DE BELA CRUZ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, Eliésio Rocha Adriano, no uso de suas atribuições legais e dos preceitos constitucionais da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarado Feriado Municipal o dia 08 de dezembro, para culto público e oficial a Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Bela Cruz.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Ceará, em 10 de julho de 2017. .

**ELIÉSIO ROCHA ADRIANO**  
Prefeito Municipal